



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### 1 Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Doutoramento ou Meste inscrito em curso não conferente de grau

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Conservar a biodiversidade, garantir a segurança alimentar: o papel de morcegos e aves como agentes de supressão de insetos-praga na cultura de arroz em África Ocidental, cE3c/FCUL”, “PTDC/ASP-AGR/0876/2020”, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC) no âmbito do programa Projetos de IC&DT em Todos os Domínios Científicos, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Ciências Biológicas | Ecologia, Biodiversidade e Conservação
2. **Requisitos de admissão:** Mestrado em Biologia da Conservação, Ecologia ou áreas afins.
3. **Fatores preferenciais:** Experiência de trabalho de campo com morcegos e/ou aves, preferencialmente nos trópicos. Experiência no processamento e análise de grandes bases de dados e conhecimento de modelação estatística. Autoria de publicações científicas. Bons conhecimentos de inglês escrito e falado. Capacidade de comunicar oralmente em português. Interesse em prosseguir para Doutoramento no âmbito do projeto.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Programa Doutoral ou curso não conferente de grau.
5. **Plano de trabalhos:** Este projeto visa avaliar o contributo de morcegos e aves insectívoros na supressão de insetos praga de arroz e estimar o valor económico do respetivo serviço do ecossistema. O estudo decorrerá na Guiné-Bissau, e o trabalho de campo incluirá a amostragem de aves, morcegos e insetos, bem como a montagem e amostragem de estruturas de exclusão de aves e morcegos e abrigos artificiais para morcegos. Adicionalmente será também necessário o contato com a população local (e.g. produtores de arroz) para análise do contexto social. Para além do trabalho de campo, as tarefas a desenvolver incluem a análise de dados e a preparação de artigos científicos.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no cE3c - Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Ana Rainho.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em março de 2022. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até 27 meses.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1.144,64, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.  
Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular (100%). Será realizada uma entrevista em caso de empate entre os candidatos com melhor avaliação. A existir entrevista a avaliação curricular corresponderá a 90% da classificação final e a entrevista a 10%.
11. **Composição do Júri de Seleção:** Presidente do Júri: Ana Rainho; Vogais efetivos: Jorge M. Palmeirim e Christoph Meyer; Vogais suplentes: Patrícia Chaves e Ricardo Lima
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 8 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022.

**Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para [amrainho@fc.ul.pt](mailto:amrainho@fc.ul.pt) acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae – **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação (em inglês).

14. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIências.ID ([fciencias.id@fciencias-id.pt](mailto:fciencias.id@fciencias-id.pt)) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Saliemos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.